

Lei n.º 148

De 27 de dezembro de 1952

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:

131 - 8.09.4 - item III - Publicações - Cr. \$ 7.250,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do acesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de dezembro de 1952.

Homeno Tundici

Prefeito Municipal  
Cesaldo Kussoruan  
Secretário da Prefeitura